
Referencial de Avaliação 2024/2025

Referencial de Avaliação

O Referencial de Avaliação do Colégio Júlio Dinis integra o **Planeamento Curricular** e, no cumprimento da lei, foi construído de forma a desenvolver o **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)** e as **Aprendizagens Essenciais (AE)** de cada disciplina. Este documento articula as diretrizes da política educativa nacional com as orientações de autonomia da Escola, conforme o n.º 1 do artigo 18.º da portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico), e o artigo 20.º da portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos).

1. Rubricas de avaliação

São orientações fundamentais, para que os alunos possam regular e autorregular os seus progressos nas aprendizagens que têm de desenvolver. Assim, numa rubrica, deveremos ter sempre dois elementos fundamentais:

- um conjunto coerente e consistente de critérios que se considera traduzirem claramente o que é desejável que os alunos aprendam;
- um conjunto muito claro de descrições de níveis de desempenho para cada um desses critérios.

Permitem desenvolver uma avaliação de referência criterial, podendo ser utilizadas no contexto da avaliação para as aprendizagens (formativa) e das aprendizagens (sumativa); podem ser utilizadas para mobilizar informação para efeitos da atribuição de classificações.

As rubricas de avaliação em vigor no Colégio, no ano letivo de 2024/2025, explicitam, para docentes, alunos e respetivos encarregados de educação, os critérios de avaliação que cada tarefa deve respeitar, assim como os níveis de desempenho, obedecendo a uma escala de cinco níveis descritivos no Ensino Básico e seis níveis descritivos no Ensino Secundário.

Os critérios e descritores encontram-se disponíveis para os alunos e Encarregados de Educação no eCommunity.

2. Ponderações da avaliação por domínios

Os domínios estão implícitos ou explícitos nas Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, devendo os Grupos Disciplinares submeter à aprovação do Conselho Pedagógico os domínios estruturantes de cada área de saber, com as respetivas ponderações.

A cada domínio deverão ser associadas rubricas para avaliação sumativa, com vista à

atribuição de uma classificação, assim como os critérios que orientam essa avaliação e as áreas de competências para que remetem.

De forma transversal a todos os domínios e a todas as áreas curriculares, os alunos serão também monitorizados no que adita ao seu Desenvolvimento Pessoal e Autonomia (DPA), garantindo, assim, também, uma maior consubstanciação do Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

2.1. Orientações para a operacionalização

a) Domínios e Descritores Operativos:

Os domínios e os descritores de cada disciplina são definidos conforme as Aprendizagens Essenciais (AE), tendo em conta a sua aplicabilidade ao longo do ano letivo.

b) Descritores do Desenvolvimento Pessoal e Autonomia (DPA):

- Rigor;
- Empenho;
- Responsabilidade;
- Autonomia e Autoaperfeiçoamento;
- Participação, Colaboração e Cooperação.

c) Áreas de Competências do PASEO:

A – Linguagens e textos	F – Desenvolvimento pessoal e autonomia
B – Informação e comunicação	G – Bem-estar, saúde e ambiente
C – Raciocínio e resolução de problemas	H – Sensibilidade estética e artística
D – Pensamento crítico e pensamento criativo	I – Saber científico, técnico e tecnológico
E – Relacionamento interpessoal	J – Consciência e domínio do corpo

d) Descritores Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória correspondentes às

AE:

Comunicador/Interventor (A, B, D, E, G, H, I)	Participativo (B, C, D, E, F)
Conhecedor/sabedor/culto/informado (A, B, G, I, J)	Respeitador da diferença/do outro (A, B, E, F, H)
Criativo (A, C, D, J); Crítico/Analítico (A, B, C, D, G)	Responsável/Autónomo (C, D, E, F, G, I, J)
Questionador/Investigador (A, C, D, F, G, I, J)	Cuidador de si e do outro (B, E, F, G)
Sistematizador/Organizador (A, B, C, I, J)	Autoavaliador (transversal)
Indagador/Investigador (C, D, F, H, I)	

e) **Procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação** – A avaliação sumativa consubstancia um juízo globalizante sobre as aprendizagens essenciais desenvolvidas pelos alunos, resultante da informação recolhida numa variedade de procedimentos,

técnicas e instrumentos de avaliação adequados às finalidades e adaptados ao contexto-turma, bem como às especificidades/necessidades dos alunos, como prevê o D.L n.º 55/2018, ponto 3, Art.º 22.º (“Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.”). Neste sentido, promovemos uma diversificação integral e abrangente, complementando a tradicional avaliação escrita em âmbitos como a oralidade, procedimentos documentais, científicos e laboratoriais e atividades de projeto, potenciando e desenvolvendo a criatividade, a autonomia e o espírito crítico e de iniciativa.

3. Classificação do Desempenho dos Alunos

- a) Em cada semestre deverá ser operacionalizada, no mínimo, uma tarefa e/ou um questionário/teste/questão-aula com utilização sumativa orientada para a classificação, por domínio trabalhado. Os dados de avaliação sumativa orientados para a classificação deverão seguir o princípio da diversificação, pelo que nunca deverá o professor basear a sua recolha de informação apenas em “teste”.
- b) Para cada domínio em que o aluno não tenha conseguido, no período a que se reporta o balanço, ultrapassar as suas dificuldades, é necessário prever, no período temporal seguinte, momentos em que os dados obtidos são analisados para distribuir *feedback* aos alunos, tendo em vista a regulação e autorregulação das suas aprendizagens (utilização formativa dos dados de avaliação sumativa) e, em que os alunos são chamados a mostrar os seus progressos.
- c) As tarefas com utilização sumativa orientada para a classificação deverão ser calendarizadas com os alunos e transmitidas aos Encarregados de Educação através da plataforma informática *eCommunity*. Além do referido, não devem ser marcadas mais do que uma por dia nem mais do que três por semana.
- d) As tarefas só deverão ser utilizadas para avaliação sumativa orientada para a classificação depois de feita a sua apropriação pelos alunos, em situações de avaliação formativa e sumativa não orientada para a classificação.
- e) Nas práticas de avaliação sumativa cujos resultados são utilizados para a atribuição de classificações, deve ser explicitada, expressa em percentagem (Ensino Básico) ou em

pontos (Ensino Secundário), a cotação obtida pelos alunos.

- f) Nas práticas de avaliação sumativa cujos resultados são utilizados para atribuir classificações aos alunos, é necessário fazer corresponder aos diferentes níveis de desempenho dos critérios de avaliação um padrão (*standard*) que permita determinar o nível de consecução de cada critério, escolher um processo de recolha de informação que permita medir as aprendizagens alcançadas, e, finalmente, analisar estes resultados para poder tomar decisões. A escala a utilizar deve resultar um total de 200 pontos/20 valores nos Cursos Científico-Humanísticos e de 100% no Ensino Básico.

Níveis de desempenho

Fraco (Nível 1)	Insuficiente (Nível 2)	Suficiente (Nível 3)	Bom (Nível 4)	Muito Bom (Nível 5)
0 – 4 Valores 0 – 19%	5 – 9 Valores 20 – 49%	10 – 13 Valores 50 – 69%	14 – 17 Valores 70 – 89%	18 – 20 Valores 90 – 100%
Apresenta falhas que exigem mudança nas suas representações e hábitos.	Apresenta falhas que exigem mudança na estrutura dos conhecimentos.	Apresenta falhas que implicam apoio direto do professor no processo de trabalho.	Apresenta falhas que é capaz de reformular, com sucesso, com orientação do professor.	Mostra ter desenvolvido todas as aprendizagens essenciais previstas.

- g) Os dados de avaliação sumativa orientada para a classificação deverão ser registados no *eCommunity* para conhecimento dos Encarregados de Educação e do Diretor de Turma.
- h) Quando o professor decidir realizar um teste, reunindo diferentes rubricas e questionários, deverá ser seguida a explicitação concetual identificada neste referencial, estando a escala de cada rubrica e questionário adequado à cotação do teste, não seguindo aí o explicitado na alínea f).
- i) Os critérios de avaliação e as ponderações por domínio são operacionalizados pelo Conselho de Turma, que analisa as classificações propostas por cada professor relativamente à disciplina que leciona, sendo esta estrutura responsável pela classificação atribuída ao aluno no final de cada semestre.
- j) A classificação de final de cada semestre e ano resulta do juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, assegurando-se o Conselho de Turma de que foram dadas aos alunos oportunidades de recuperar aprendizagens não realizadas, tal como explicitado nas alíneas a) e b) destas regras de classificação dos desempenhos dos alunos.

- k)** A atribuição da classificação de semestre será determinada pela média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio até ao momento de atribuição do nível final do semestre.